



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2015.

EDIÇÃO SEMANAL I - OUTUBRO DE 2015

DECRETOS

DECRETO N.º 151/2015, DE 1 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a responsabilidade pela retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao contribuinte prestador do serviço, e também por seu recolhimento à Administração Pública Municipal e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 29 do Decreto nº 149, de 29 de setembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1.º As empresas, sediadas no Município de Içara, relacionadas no Anexo I deste decreto, são responsáveis pela retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao contribuinte prestador do serviço, e também por seu recolhimento à Administração Pública Municipal.

Art. 2.º A retenção de que trata este decreto deverá iniciar-se a partir da data de sua publicação.

Art. 3.º O recolhimento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação do serviço tomado, conforme art. 28 do Decreto nº 149/2015.

Art. 4.º O tomador responsável pela retenção e recolhimento do ISSQN que não o reter na fonte ficará responsável solidariamente, junto com o contribuinte prestador do serviço pelo pagamento integral do tributo, inclusive as multas e acréscimos legais, conforme Código Tributário Municipal.

Art. 5.º Ficam as empresas relacionadas no anexo I deste Decreto obrigadas a exigir o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - RANFS - dos prestadores de serviço localizados fora do Município de Içara, conforme art. 32 do Decreto nº 149/2015.

Art. 6.º As empresas relacionadas no anexo I deste Decreto que não exigirem o RANFS de seus prestadores de serviços ficam sujeitas às penalidades previstas no Código Tributário Municipal, caso haja reincidência.

Art. 7.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 1 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 1 de outubro de 2015.

ANEXO I

Empresas eleitas como Substitutas Tributárias do ISSQN no Município de Içara.

	Razão Social	CNPJ
1	A. FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	75.797.480/0001-62
2	AMARETTI BEBIDAS LTDA	00.236.671/0001-56
3	AMBONI ALIMENTOS LTDA	09.409.634/0001-77
4	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	17.469.701/0147-12
5	AUTO POSTO RINCAO LTDA	79.930.681/0001-47
6	BALDISSERA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	13.124.440/0001-00
7	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/2332-14
8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/1785-15
9	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/2886-08
10	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/6131-00
11	BIOFHITUS LABORATORIO NUTRACEUTICO LTDA - ME	11.281.641/0001-88
12	BISLAU INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	04.813.510/0001-39
13	BRASCERAM COLORIFICIO DO BRASIL LTDA - EPP	11.849.909/0001-35
14	BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	95.863.684/0001-61
15	BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	95.863.684/0009-19
16	CALEB MORONA NAZARIO - EIRELI ME	15.584.967/0001-35
17	CAMARA MUNICIPAL DE ICARA	83.852.806/0001-35
18	CASTAGNETI & CIA LTDA	81.293.961/0001-33
19	CCS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - EPP	80.130.487/0001-66
20	CECILIA TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME	06.038.420/0001-43
21	CEGAZA INDUSTRIA E COMERCIO DE TIJOLOS E TELHAS LTDA - ME	10.856.764/0001-37
22	CERAMICA CONCASA LTDA - ME	75.419.028/0001-67
23	CERAMICA LITORAL LTDA - ME	18.649.100/0001-09
24	CERAMICA NOVA E TRANSPORTES LTDA - ME	81.622.060/0001-48
25	CERAMICA ZILLI LTDA - ME	81.536.542/0001-85
26	CETEBRA-CERAMICA DE TELHA BRANCA LTDA - ME	05.012.862/0001-58
27	CHOCOLATE DO PARKE LTDA	91.385.310/0005-50
28	CHROMO IND E COM DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI	04.546.378/0001-46
29	CIMOLAI ESTRUTURAS METALICAS LTDA	17.155.259/0001-04
30	CLAREZA - PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	10.368.907/0001-61
31	COLORMINAS COLORIFICIO E MINERACAO S/A	80.084.809/0001-88

32	COMERCIO DE ALIMENTOS TREVISO LTDA - EPP	03.073.181/0001-74
33	COMIBBRA PRODUTOS CERAMICOS LTDA - EPP	03.142.036/0001-06
34	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	82.508.433/0027-56
35	COMPECRIL COM DE DERIVADOS DE PETROLEO CRICIUMENSE LTDA	79.940.979/0001-38
36	CONFECOES DANIELA LTDA - EPP	79.245.965/0001-02
37	CONFECOES PONTO CORRENTE LTDA - ME	05.255.762/0001-52
38	COOPERATIVA ALIANCA	83.647.990/0001-81
39	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS LITORANEA	85.291.086/0001-01
40	COOPERATIVA DE EXPLORACAO MINERAL DA BACIA DO RIO URUSSANGA	02.885.459/0002-26
41	COPAZA DESCARTAVEIS PLASTICOS LTDA	85.151.504/0001-65
42	COPOSUL COPOS PLASTICOS DO SUL LTDA	80.493.638/0001-40
43	CORABRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA - EPP	81.836.199/0001-94
44	CORRETRA METALURGICA LTDA - EPP	02.288.311/0001-23
45	CRISTALSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS S/A	05.316.470/0001-82
46	CROMOCIL CROMO DURO LTDA - EPP	85.314.292/0001-90
47	D A V QUIMICA DO BRASIL LTDA	07.178.644/0001-13
48	DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VECULOS LTDA	83.740.456/0005-49
49	DIGITAL LASER EIRELI - ME	11.838.484/0001-69
50	DOMINGOS GABRIEL NETO - ME	01.418.108/0001-61
51	ECOCICLE - INDUSTRIA DE RECICLADOS LTDA	03.484.798/0001-82
52	EMBALAGENS CAMPOS LTDA - ME	07.985.980/0001-78
53	EMBALATERM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	14.396.658/0001-79
54	EMBAPACK LTDA - ME	14.034.563/0001-05
55	ESTUFASUL LTDA - ME	03.109.411/0001-08
56	ETHOLL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E GRAXAS LTDA - ME	11.140.416/0001-21
57	EXPRESSO COLETIVO ICARENSE LTDA	83.662.858/0002-20
58	FARBEN SA INDUSTRIA QUIMICA	85.111.441/0001-13
59	FERRO SUL INDUSTRIA DE FUNDIDOS LTDA	09.038.924/0001-51
60	FMG COMERCIAL LTDA - EPP	73.378.929/0001-22
61	FORAUTO VEICULOS LTDA	83.646.612/0004-26
62	FRANCIELE MANGILI TRAMONTIN EIRELI	07.440.031/0001-02
63	FUNDACAO SOCIAL HOSPITALAR DE ICARA	83.852.418/0001-54

64	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	86.445.293/0006-40
65	FUNDICAO FERRO SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	04.880.584/0001-98
66	FUNDICAO ICARA LTDA - EPP	04.311.401/0001-13
67	FUNDICAO SULMETAL LTDA - ME	10.367.400/0001-93
68	GIASSI & CIA LTDA	83.648.477/0001-05
69	GIASSI & CIA LTDA	83.648.477/0004-58
70	GIASSI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	08.980.541/0001-35
71	GIASSI DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	18.603.960/0001-01
72	GIASSI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	95.805.941/0001-09
73	GIASSI PACK LTDA	04.948.894/0001-05
74	GOLBRASIL INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	05.758.630/0001-43
75	GOLDEN INDUSTRIA CATARINENSE DE TINTAS LTDA - ME	10.486.894/0001-25
76	GOLDPACK EMBALAGENS LTDA - EPP	14.050.162/0001-49
77	GRAMPOS FERA INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP	95.816.187/0001-02
78	GURATI COMERCIAL LTDA - ME	08.980.566/0001-39
79	H.GIASSI PARTICIPACOES LTDA	19.048.757/0001-83
80	ICARA FERRO & ACO LTDA. ME	16.731.907/0001-60
81	ICATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	09.645.632/0001-87
82	ICOPP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA.	04.217.172/0001-72
83	INDUSTRIA CARBONIFERA RIO DESERTO LTDA	83.286.500/0012-11
84	INDUSTRIA DE MASSAS ALIMENTICIAS D ITALIA LTDA - EPP	81.532.509/0001-87
85	INDUSTRIA DE TELHAS POLLA LTDA. - ME	12.433.500/0001-04
86	INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS CASAGRANDE LTDA - ME	83.286.534/0001-53
87	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/2892-52
88	JD FACCOES LTDA - ME	11.476.539/0001-38
89	JOSE MICHELS - ME	19.734.444/0001-89
90	JOTA AUTO POSTO LTDA	11.496.131/0001-28
91	KAIZEN ALIMENTOS LTDA - ME	04.905.783/0001-03
92	LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	75.274.316/0003-32
93	LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	75.274.316/0008-47
94	LILI INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - EPP	78.881.711/0001-00
95	LS LAJES SILVA LTDA - ME	04.777.573/0001-87
96	LUMATEXIL INDUSTRIA DE MALHAS E CONFECOES LTDA - ME	07.132.449/0001-52
97	LYNS MAQUINAS DE COSTURA LTDA - ME	06.250.669/0001-18
98	MAGNUS PRE-MOLDADOS EIRELI - ME	04.932.793/0001-38
99	MALHARIA CATARINENSE LTDA - ME	07.814.168/0001-80
100	MAZZAROLLO INDUSTRIA QUIMICA LTDA	05.963.469/0003-01
101	MDB INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA.	83.057.968/0001-81
102	MED CONFECOES LTDA - ME	08.311.303/0001-37
103	MEDALS DISTRIBUIDORA DE	18.522.683/0001-02

	PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	
104	MERCA-PAN CAMINHOES LTDA - EPP	02.597.210/0001-34
105	META INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	07.831.244/0001-65
106	METAEL METALURGICA LTDA - EPP	79.647.814/0001-72
107	METALURGICA FERREIRA LTDA - ME	07.721.308/0001-75
108	METALURGICA NOVA MILLENIUM LTDA - EPP	15.710.621/0001-36
109	METCO DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE ADITIVOS PARA CERAMICA LTDA	10.221.623/0001-48
110	METTRE ALIMENTOS LTDA ME - ME	11.844.165/0001-66
111	MINAMEL AGROINDUSTRIA LTDA	02.246.972/0001-96
112	MINAS AR COMPRESSORES LTDA - EPP	07.940.432/0001-21
113	MMBB COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	08.748.540/0004-02
114	MMC METALURGICA LTDA - ME	12.746.340/0001-45
115	MODAPRIMA CONFECOES LTDA - ME	12.234.006/0001-02
116	MULT MUNERETTO ALUMINIOS LTDA - EPP	81.023.731/0001-54
117	MUNICIPIO DE ICARA	82.916.800/0001-11
118	OMNES INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME	06.939.989/0001-80
119	OREGON QUIMICA DO BRASIL LTDA - ME	15.576.679/0001-39
120	ORGANIZACOES SUBMARINA LTDA - ME	81.773.848/0001-55
121	PARTNERS PACK COMERCIO DE PLASTICOS LAMINADOS LTDA - EPP	09.529.688/0002-57
122	PEPA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA	82.179.524/0001-56
123	PEPSICO DO BRASIL LTDA	31.565.104/0121-83
124	PETERSIME DO BRASIL INCUBADORAS E INCUBATORIOS LTDA	10.944.048/0001-01
125	PETROFAB EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	01.104.005/0001-27
126	PETROFAB INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	10.300.993/0001-70
127	PISAFIX ADESIVOS E SELANTES LTDA	15.265.287/0001-59
128	PLACAUTO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	00.632.261/0003-96
129	PLASTIC - INDUSTRIA, COM. E RECUPERADORA DE PLASTICOS LTDA - ME	08.174.700/0001-04
130	POP JEANS SERVICOS TEXTEIS LTDA - EPP	09.253.918/0001-17
131	PRIMEFORM PVC ARQUITETONICO LTDA - EPP	11.796.798/0002-27
132	PRIMMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	02.761.281/0001-20
133	PROAVE AGROINDUSTRIAL LIMITADA	00.202.787/0001-74
134	PROLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	95.778.262/0001-98
135	RAC - SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL PARA DISPOSICAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	06.101.313/0001-12
136	RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S.A.	01.799.935/0003-04
137	RDF INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - ME	11.346.581/0002-15
138	REBEMIL-INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	03.889.328/0001-07

	LTDA - EPP	
139	RF - SUL COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	05.010.520/0001-07
140	RIO DO RASTRO BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MINERAIS LTDA - ME	10.812.349/0001-81
141	RIO DO RASTRO MINERACAO LTDA - ME	00.525.850/0002-94
142	RIOSUL EMBALAGENS EIRELI - EPP	04.249.449/0001-49
143	ROCHA FORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP	14.256.058/0001-05
144	SCHERER SA COMERCIO DE AUTOPECAS	84.586.205/0006-03
145	SG - SORVETES LTDA - ME	06.049.165/0001-34
146	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0012-56
147	SMALCICERAM UNICER DO BRASIL LTDA.	02.750.009/0001-45
148	STEELROOL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	09.515.037/0001-27
149	STEELTEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP	13.353.708/0001-78
150	SUPERMIX CONCRETO S/A	34.230.979/0149-13
151	SW/4 JEANS CONFECOES LTDA	10.943.122/0001-75
152	TECNO DIAMANT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	10.820.453/0001-18
153	TECNOBORDADOS INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA - EPP	11.347.506/0001-98
154	TECNOFRITA PRODUTOS CERAMICOS LTDA - ME	08.939.892/0001-00
155	TEGULA SOLUCOES PARA TELHADOS LTDA	02.014.622/0003-66
156	TERMINAL INTERMODAL SUL S/A	19.675.338/0001-71
157	TORRECID DO BRASIL FRITAS ESMALTES E CORANTES LTDA	73.912.859/0001-40
158	TRAFEGO INDUSTRIA TEXTIL LTDA	03.084.648/0001-81
159	TRANSLARA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME	05.062.784/0001-04
160	TRANSRIO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - ME	82.104.977/0001-13
161	TRATAMIL COMERCIO E TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA - ME	17.397.135/0001-35
162	TRENDNER - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CERAMICOS S.A	06.973.828/0001-02
163	USIPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	80.432.099/0001-30
164	VENEZIA MINERACAO E TRANSPORTES LTDA - ME	02.684.114/0001-23
165	VIA ORATORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - ME	85.395.812/0001-36
166	VIDRACER VIDRADOS CERAMICOS LTDA.	02.115.838/0001-56
167	WWS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.	08.584.131/0001-75

DECRETO N.º 153/2015, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre regras relativas à Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a instituição da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF pelo Decreto N.º 149/2015, e tendo em vista que o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 2.2 de Março/2012, prevê a possibilidade dos Municípios

adequarem determinados módulos conforme suas necessidades,

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado os procedimentos obrigatórios elencados no Anexo Único, segundo o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 2.2 de Março/2012.

Art. 2º As instituições Financeiras obrigadas à declaração da DES-IF, devem obedecer tais configurações, sob pena de ser considerado não enviado o arquivo, e aplicação das multas dispostas na legislação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 6 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 6 de outubro de 2015.

ANEXO ÚNICO

Módulo de informações comuns ao município

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	SIM
0100	Plano geral de contas comentado	SIM
0200	Tabela de tarifas de serviços da IF	SIM
0300	Tabela de identificação de serviços de remuneração variável	SIM

Módulo Demonstrativo Contábil

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	SIM
0400	Identificação da dependência	SIM
0410	Balancete analítico mensal	SIM
0420	Demonstrativo do rateio do resultado interno	SIM

Módulo de apuração mensal do ISSQN

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	SIM
0400	Identificação da dependência	SIM
0430	Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo	SIM
0440	Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher	SIM

Módulo demonstrativo das partidas contábeis

Registro	Descrição	Obrigatório
1000	Demonstrativo das partidas	SIM

Registro	Descrição	Obrigatório
	dos lançamentos contábeis	

Tipos de consolidações aceitos pela Prefeitura

Tipo	Descrição	Obrigatório
4	Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF	SIM

Tipos de arredondamento aceitos pela Prefeitura

Tipo	Descrição	Obrigatório
1	Arredondado	SIM

Grupos de contas aceitos no registro 0100 – Plano Geral de Contas Comentado PGCC)

Grupo	Descrição	Aceito
7	Receitas	SIM

DECRETO N.º 154/2015, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N° 3.654, de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.097 – Manutenção e implementação dos Serviços do CEO		
3.1.90.00.00.00.00.0.130 – Aplicações diretas.....R\$ 90.000,00		

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.097 – Manutenção e implementação dos Serviços do CEO		
3.3.90.00.00.00.00.0.130 – Aplicações diretas.....R\$ 90.000,00		

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 6 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 6 de outubro de 2015.

PORTARIAS

PORTARIA N° GP/1.569/15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N° 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio a SONIA ANGELA SCOTTI COLLE, nascida em 07 de maio de 1961, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2007 a 01/05/2013, com usufruto no período de 16/10/2015 até 14/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de outubro de 2015.

PORTARIA N° GP/1.570/15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N° 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar MERE TEREZINHA MONERETTO VIEIRA, nascida em 06 de março de 1966, ocupante do Cargo da Categoria Funciona de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostim, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostim, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 02 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de outubro de 2015.

PORTARIA N° GP/1.571/15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar portaria GP/099/13, que designou MERE TEREZINHA MONERETTO VIEIRA, nascida em 06 de março de 1966, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostim e Centro de Educação Infantil Criança Feliz, município de Içara, a contar de 01 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.572/15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar portaria GP/1494/15 que designou ELISANDRA BORGES FERNANDES, nascida em 08 de junho de 1978, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Tempo Feliz, Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado e Centro de Educação Infantil Sílvia Vieira Teixeira, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Tempo Feliz e Centro de Educação Infantil Balão Mágico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 01 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.573/15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar portaria GP/1494/15 que designou ELISANDRA BORGES FERNANDES, nascida em 08 de junho de 1978, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Tempo Feliz, Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado e Centro de Educação Infantil Sílvia Vieira Teixeira, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Tempo Feliz e Centro de Educação Infantil Balão Mágico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 01 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.574/15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar ELIS REGINA BORGES, nascida em 25 de junho de 1973, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Pequeno Mundo, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função de Diretora do Centro de Educação Infantil Balão Mágico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 01 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.575/15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido o Sr. ALEX DE SOUZA REHENCK, nascido em 29 de janeiro de 1974, portador do CPF Nº 128.326.278-97, admitido em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de Educação Física, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, e Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, a contar de 01 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.576/15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA nascida em 30 de abril de 1982, portadora do CPF Nº 036.539.639-74, para atuar como Professor Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Príncipe Encantado, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Rita de Cássia Medeiros Sartor, em usufruto de licença prêmio, no período de 14/10/2015 até 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA

Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.577/15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário RENATO DE BEM MARCELINO nascido em 25 de agosto de 1971, portador do CPF Nº 113.422.408-71, para atuar como Professor Habilitação/Nível III, Disciplina de Geografia, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Alfredo Fernandes, em Licença de Tratamento de Saúde, no período de 23/09/2015 até 22/10/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.578/15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MICHELE BEPLER GEITTENES, nascida em 18 de outubro de 1992, portadora do CPF Nº 079.718.019-20, para atuar como Professor Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Mundo, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Cristiane B. Rabelo Carrer, em usufruto de licença prêmio, no período de 01/10/2015 até 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.579/15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JULIANA FLORES GONÇALVES, nascida em 12 de junho de 1991, portadora do CPF Nº 075.440.829-97, para atuar como Professor Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Mundo, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Elis Regina Borges, professor ocupando função de diretor, no período de 01/10/2015 até 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.580/15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ALINE CRISTINA DE JESUS CABRAL UTZIG, nascida em 12 de março de 1984, portadora do CPF Nº 046.433.029-76, para atuar como Professor Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Luciana Pacheco Fraga, em usufruto de licença prêmio, no período de 14/10/2015 até 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.581/15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário SIONARA VENERIO PIRES, nascida em 11 de julho de 1980, portadora do CPF Nº 027.786.929-32, para atuar como Professor Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Dorilde Rizzieri, em usufruto de licença prêmio, no período de 14/10/2015 até 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.582/15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JANAINA TEIXEIRA DE SOUZA EDUARDO, nascida em 09 de agosto de 1984, portadora do CPF Nº 044.525.319-38, para atuar como Professor Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Dorilde Rizzieri, em usufruto de licença prêmio, no período de 14/10/2015 até 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.583/15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARILENA TEIXEIRA, nascida em 23 de dezembro de 1967, portadora do CPF Nº 560.881.919-53, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição a Solange Agostinho Morotiskoski, em benefício INSS, no período de 30/09/2015 até 19/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.584/15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal para ANSELMA SOARES TEIXEIRA, nascida em 20 de março, de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira e lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostim, por 60 (sessenta dias), no período de 17/09/2015 até 15/11/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.585/15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/796/2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Reconhecer o exercício de função pedagógica pela servidora Sônia Ângela Scotti Colle, servidor estável no cargo de Professor no período de 01 de abril de 1996 a 12 de dezembro de 1996, conforme apurado em processo administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/796/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 05 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 05 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.586/15, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para João Paulo Dagoberto de Luca, portador do CPF nº 100.646.146-00, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, a contar de 30 de setembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.587/15, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para Olivia Saul Ferreira de Freitas, portadora do CPF nº 016.980.649-93, ocupante do Cargo de Professor de apoio pedagógico, a contar de 01 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.588/15, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença à servidora gestante Sra. Ana Paula Zanini Bunn, brasileira, nascida em 28 de outubro de 1987, portadora do CPF nº 059.141.389-22, ocupante do cargo de Agente Administrativa, a partir de 29 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal**TIAGO FOGAÇA DA SILVA**
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.589/15, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Aplica a pena de demissão a servidora Zélia de Stefani.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Processo Disciplinar Portaria Nº 1.004/15, DECRETA:

Art. 1º. Fica aplicada a pena de demissão a servidora Zélia de Stefani, brasileira, casada, nascida em 28 de junho de 1978, portadora do CPF Nº 038.735.319-41, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, na forma do artigo 161, III, da Lei Complementar nº 003/99 e em conformidade com decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 1.004/15, a partir de 05 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.590/15, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir o Sr. Fabiano da Silva de Souza, brasileiro, divorciado, nascido em 03 de dezembro de 1978, portador do CPF Nº 998.472.219-87, ocupante do cargo de Vigia, a contar de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.591/15, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o inciso V, do art. 43 da Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Engenheira Agrônoma, ocupado pela servidora Ana Paula Trevisan, matrícula 3436, por motivo de nomeação em outro cargo público inacumulável, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 09 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.592/15, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir a pedido a Sra. MARIANI SOUZA RAUPP, nascida em 21 de outubro de 1989, portadora do CPF Nº 069.517.349-92, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Marivalda de Souza Brigido, a contar de 05 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 09 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.593/15, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 44 da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. Michele Gageiro do Nascimento, brasileira, solteira, nascida em 23 de junho de 1979, portadora do CPF Nº 027.470.869-84, ocupante do cargo de Auxiliar de sala de aula, a contar de 06 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 09 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº. IÇARAPREV 20/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

LILIAN ROSANE PHILIPPI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

AVERBAR:

Art. 1º Ao tempo de contribuição de Evalda Tomaz Macedo, Servidora Pública Municipal, Concursada deste Município, brasileira, CPF/MF Nº. 981.252.819-21, ocupante do cargo funcional de merendeira, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, Içara (SC), matrícula 843, o período de contribuição de 3219 dias (três mil duzentos e dezenove dias), correspondendo a 08 anos, 09 meses e 29 dias, referente ao período de 01/08/1985 à 30/09/1989 e 02/10/1989 à 30/05/1994, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo nº 20023080.1.00013/12-9, emitida em 21 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 06 de outubro de 2015.

LILIAN ROSANE PHILIPPI
Diretor Presidente

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 013/2015 REFERENTE A LEI Nº 3628, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3628, de 22 de Dezembro de 2014, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita,

para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Francisco Raiciki, trecho compreendido entre a Rua Chico Mendes e Rodovia ICR 250, com extensão de 463,32 (quatrocentos e sessenta e três metros e trinta e dois centímetros), localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 565.025,73 (quinhentos e sessenta e cinco mil, vinte e cinco reais e setenta e três centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 4.633,21 m² (quatro mil seiscentos e trinta e três metros e vinte e um centímetros quadrados) do logradouro citado a um custo de 90,83 R\$/m² (noventa reais e oitenta e três centavos), com o total orçado e executado de R\$ 420.825,99 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 4.754,75
Pavimentação	R\$ 243.206,43
Drenagem	R\$ 104.351,58
Sinalização	R\$ 5.951,68
Calçadas	R\$ 62.561,57
Total dos Serviços Executados	R\$ 420.825,99

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 92.034,64 (noventa e dois mil, trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) referente à

proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contribuição de melhorias será lançada em parcela única ou de forma parcelada, com vencimento a contar de 30 (trinta) dias após a notificação, cabendo ao contribuinte as seguintes opções de pagamento:

- no caso de pagamento em parcela única, com desconto de 10%;
- no caso de pagamento parcelado, esta poderá ser em até 12 (doze) meses, entretanto, se a obra estiver concluída esta incidirá 1% (um) de juros sobre o valor corrigido;
- o contribuinte poderá requerer, após a incidência do fato gerador, o parcelamento em até 24 (vinte e quatro) meses, entretanto, este será acrescido de 1% de juros, aplicado sobre o valor corrigido;

- o valor da parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM;
- o pagamento poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, para aquelas famílias com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico – bem como os imóveis localizados em loteamento popular.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberam as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura, sito na Rod. SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 12:30 h às 18:30 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 07 de outubro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 014/2015 REFERENTE A LEI Nº 3554, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3554, de 16 de Dezembro de 2014, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Manoel Zabot, trecho compreendido da Rodovia ICR 251 até o final da rua, com extensão de 276,43 (duzentos e setenta e seis metros e quarenta e três centímetros), localizada no Loteamento Antônio Lima.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 269.872,96 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 2.764,32 m² (dois mil setecentos e sessenta e quatro metros e trinta e dois centímetros quadrados) do logradouro citado a um custo de 54,38 R\$/m² (cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), com o total orçado e executado de R\$ 150.318,71 (cento e cinquenta mil, trezentos e dezoito reais e setenta e um centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 1.671,07
Pavimentação	R\$ 85.738,75
Drenagem	R\$ 41.830,28
Sinalização	R\$ 1.679,15
Calçadas	R\$ 19.399,46
Total dos Serviços Executados	R\$ 150.318,71

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 32.874,70 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contribuição de melhorias será lançada em parcela única ou de forma parcelada, com vencimento a contar de 30 (trinta) dias após a notificação, cabendo ao contribuinte as seguintes opções de pagamento:

- no caso de pagamento em parcela única, com desconto de 10%;
- no caso de pagamento parcelado, esta poderá ser em até 12 (doze) meses, entretanto, se a obra estiver concluída esta incidirá 1% (um) de juros sobre o valor corrigido;
- o contribuinte poderá requerer, após a incidência do fato gerador, o parcelamento em até 24 (vinte e quatro) meses, entretanto, este será acrescido de 1% de juros, aplicado sobre o valor corrigido;
- o valor da parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM;
- o pagamento poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, para aquelas famílias com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico – bem como os imóveis localizados em loteamento popular.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura, sito na Rod. SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 12:30 h às 18:30 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra). E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início

do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 07 de outubro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 0015/2015 REFERENTE A LEI Nº 3590, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3590, de 18 de Dezembro de 2015, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Anadir Rizzieri, trecho compreendido da Rua Nereu Ramos até a Rua Luciano Novak, com extensão de 577,77 (quinhentos e setenta e sete metros e setenta e sete centímetros), localizada no Bairro Raichaski.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 623.557,84 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 5.777,72 m² (cinco mil setecentos e setenta e sete metros e setenta e dois centímetros quadrados) do logradouro citado a um custo de 65,35 R\$/m² (sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), com o total orçado e executado de R\$ 377.582,10 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 4.205,30
Pavimentação	R\$ 226.631,12
Drenagem	R\$ 87.437,44
Sinalização	R\$ 1.487,01
Calçadas	R\$ 57.821,23
Total dos Serviços Executados	R\$ 377.582,10

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 82.577,21 (oitenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contribuição de melhorias será lançada em parcela única ou de forma parcelada, com vencimento a contar de 30 (trinta) dias após a notificação, cabendo ao contribuinte as seguintes opções de pagamento:

- no caso de pagamento em parcela única, com desconto de 10%;
- no caso de pagamento parcelado, esta poderá ser em até 12 (doze) meses, entretanto, se a obra estiver concluída esta incidirá 1% (um) de juros sobre o valor corrigido;
- o contribuinte poderá requerer, após a incidência do fato gerador, o parcelamento em até 24 (vinte e quatro) meses, entretanto, este será acrescido de 1% de juros, aplicado sobre o valor corrigido;

- o valor da parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM;
- o pagamento poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, para aquelas famílias com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico – bem como os imóveis localizados em loteamento popular.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura, sito na

Rod. SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 12:30 h às 18:30 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 08 de outubro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 016/2015 REFERENTE A LEI Nº 3537, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3537, de 16 de Dezembro de 2014, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua José Balsini, trecho compreendido da Avenida Procópio Lima até a Rua Nereu Ramos, com extensão de 430,60 m (quatrocentos e trinta metros e sessenta centímetros), localizada no Bairro Raichaski.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 362.691,83 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 4.306,08 m² (quatro mil, trezentos e seis metros e oito centímetros quadrados) do logradouro citado a um custo de 62,09 R\$/m² (sessenta e dois reais e nove centavos), com o total orçado e executado de R\$ 267.384,55 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 3.031,40
Pavimentação	R\$ 163.646,74
Drenagem	R\$ 57.938,25
Sinalização	R\$ 791,54
Calçadas	R\$ 41.976,62
Total dos Serviços Executados	R\$ 267.384,55

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 58.477,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contribuição de melhorias será lançada em parcela única ou de forma parcelada, com vencimento a contar de 30 (trinta) dias após a notificação, cabendo ao contribuinte as seguintes opções de pagamento:

a) no caso de pagamento em parcela única, com desconto de 10%;

b) no caso de pagamento parcelado, esta poderá ser em até 12 (doze) meses, entretanto, se a obra estiver concluída esta incidirá 1% (um) de juros sobre o valor corrigido;

c) o contribuinte poderá requerer, após a incidência do fato gerador, o parcelamento em até 24 (vinte e quatro) meses, entretanto, este será acrescido de 1% de juros, aplicado sobre o valor corrigido;

d) o valor da parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM;

e) o pagamento poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, para aquelas famílias com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico – bem como os imóveis localizados em loteamento popular.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura, sito na Rod. SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 12:30 h às 18:30 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 09 de outubro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 017/2015 REFERENTE A LEI Nº 3637, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de

Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3637, de 22 de Dezembro de 2014, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Chapecó, trecho compreendido da Rua José Custódio Cruz até o fim da rua, com extensão de 118,94 (cento e dezoito metros e noventa e quatro centavos), localizada no Bairro Cristo Rei.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 116.906,19 (cento e dezesseis mil, novecentos e seis reais e dezenove centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 1.189,43 m² (mil, cento e oitenta e nove metros e quarenta e três centímetros quadrados) do logradouro citado a um custo de 50,40 R\$/m² (cinquenta reais e quarenta centavos), com o total orçado e executado de R\$ 59.947,05 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 805,89
Pavimentação	R\$ 42.023,84
Drenagem	R\$ 5.316,64
Sinalização	R\$ 422,66
Calçadas	R\$ 11.378,02
Total dos Serviços Executados	R\$ 59.947,05

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 13.110,42 (trinta e treze mil, cento e dez reais e quarenta e dois centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos à vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 08:00 h às 17:00 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 09 de outubro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PMI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 140/PMI/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº, 073/PMI/2015

OBJETO: A contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças de reposição e serviços para manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota de viaturas da Polícia Militar do município de Içara/SC

CONTRATADA: RETÍFICA DE MOTORES CRICIÚMA LTDA EPP

VALOR: R\$ 26.593,83 (Vinte e seis mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 06 de outubro de 2015.

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 141/PMI/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº, 073/PMI/2015

OBJETO: A contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças de reposição e serviços para manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota de viaturas da Polícia Militar do município de Içara/SC

CONTRATADA: ADMOL OFICINA MECANICA LTDA ME

VALOR: R\$ 47.649,72 (Quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 06 de outubro de 2015.

Prefeito Municipal

FME

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/FME/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº, 009/FME/2015

OBJETO: A contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de premiação (medalhas e troféus), material esportivo e uniforme, para uso em projetos e eventos esportivos realizados pela Fundação Municipal de Esporte de Içara/SC,

CONTRATADA: ROSANGELA DE SOUZA DAGOSTIM EIRELI

VALOR: R\$ 38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 01 de Outubro de 2015.

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 150/PMI/2014

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação de prazo de execução do Contrato 150/PMI/2014, que prevê o término da execução em 24/09/2015, e por este termo aditivo passa a ser 31/12/2015, que tem por objeto a contratação, através de empresas do ramo pertinente, para Pavimentação com lajota em concreto da Rua José de Lagos Inácio, no município de Içara – SC

CONTRATADA: TRANSPEREIRA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA,

VIGENCIA: 31/12/2015

Içara-SC, 24 de setembro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 195/PMI/2014

OBJETO:, Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Nº. 195/PMI/2014**, que prevê o termino em **06/10/2015**, por este termo aditivo passa a ser até **06/10/2016**, em face do interesse publico baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Administração e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 305/2015, favorável e com base no § 1.º do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93.
CONTRATADA: JS MAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
VIGENCIA:06/10/2016
Içara-SC, 05 de outubro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 016/FMAS /2015
OBJETO:, Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO DE VALORES** ao Contrato Nº **016/FMAS/2015**, objeto do Edital do **Pregão Presencial de nº. 010/FMAS/2015** que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social _CREAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do município de Içara/SC.
VALOR: R\$ 10.656,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
VIGENCIA:11/12/2015
Içara-SC, 08 de outubro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 081/FMS /2013
OBJETO:, O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato Nº. 081 /FMS/2013.
CONTRATADA: CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI ME,
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 300.616,33 (Trezentos mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e três Centavos)
VALOR DE SUPRESSÃO: R\$ 9.779,15 (Nove mil setecentos e setenta e nove reais e quinze centavos)
NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 335.358,86 (Trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e

cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
VIGENCIA:11/12/2015
Içara-SC, 11 de setembro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 09 AO CONTRATO Nº. 083/FMS /2013
OBJETO: o **ACRÉSCIMO DO VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA** do Contrato Nº. 083 /FMS/2013. Que tem por objetivo a contratação de **serviços de seguro total, para veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Içara, que fazem parte da Frota do Fundo Municipal de Saúde,**
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.210,00 (Um mil duzentos e dez reais), conforme tabela abaixo:
VIGENCIA:24/09/2016
Içara-SC, 24 de setembro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 10 AO CONTRATO Nº. 083/FMS /2013
OBJETO: A SUPRESSÃO DE VALORES, Que tem por objetivo a contratação de **serviços de seguro total, para veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Içara, que fazem parte da Frota do Fundo Municipal de Saúde,**
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).
VIGENCIA:24/09/2016
Içara-SC, 06 de outubro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 108/FMS /2014
OBJETO: a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Nº. 108/FMS/2014, que prevê o término em **22/09/2015**, e por este termo aditivo passa a ser **22/09/2016**, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Saúde.
CONTRATADA: CLINIFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME,
VIGENCIA:22/09/2016
Içara-SC, 22 de setembro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 003/SAMAE/2015
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **SUPRESSÃO DOS ITENS 06 E 07** do Contrato nº **003/SAMAE/2015**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 21.240,00 (Vinte e um mil duzentos e quarenta reais)
VALOR DE SUPRESSÃO: R\$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais)
NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais)
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA,
VIGENCIA:28/05/2016
Içara-SC, 06 de outubro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

ERRATA

Na veiculação da página 07 do dia 20.07.2015 na edição semanal III no Boletim Informativo Oficial do Município de Içara,

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 015/PMI/2015

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 147/PMI/2014.

ERRATA

Na veiculação da página 07 do dia 20.07.2015 na edição semanal III no Boletim Informativo Oficial do Município de Içara,

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 147/PMI/2015

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 015/PMI/2015.

EDITAIS DO NUCLEO DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO DE IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1619/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

BOA3897 54822314E 15/06/2014 65564 230 * I

BOA3897	54822313E	15/06/2014	65992	230	* V
CWO3319	54822585E	03/07/2014	66102	230	* VII
IKO6604	54822623E	07/07/2014	50450	162	* V
MBW7717	54822317E	16/06/2014	65561	230	* I
MBW7717	54822316E	16/06/2014	51180	164	c/c 162 * I
MBW7717	54822315E	16/06/2014	50100	162	* I
MCN4264	54822601E	07/06/2014	51691	165	
MDS4290	54822959E	09/07/2014	65992	230	* V
MDS4290	54822958E	09/07/2014	50450	162	* V
MDZ3472	54822310E	15/06/2014	65992	230	* V
MDZ3472	54822311E	15/06/2014	66371	230	* IX
MDZ3472	54822312E	15/06/2014	65561	230	* I
MEM4384	54821964E	03/07/2014	69120	232	
MEM4384	54821963E	03/07/2014	65992	230	* V
MEX8470	54822337E	02/07/2014	51180	164	c/c 162 * I
MGM0862	54822853E	08/07/2014	69120	232	
MGM0862	54822854E	08/07/2014	50292	162	* II
MGO7863	54822951E	08/07/2014	65992	230	* V
MHR2649	54821959E	03/07/2014	65992	230	* V
MJM9606	54821962E	03/07/2014	65800	230	* IV
MJM9606	54821961E	03/07/2014	50100	162	* I
MKP3899	54822217E	10/06/2014	65992	230	* V
MLE6322	54819944E	03/07/2014	50100	162	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1620/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAZ9920	54822620E	01/07/2014	55250	181 * XV
MLF1361	54822096E	04/07/2014	55500	181 * XVIII
MLT5344	54822758E	01/07/2014	55250	181 * XV
MOM0074	54822606E	19/06/2014	70301	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1622/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFC8011	54822219E	09/07/2014	50450	162 * V
AHD9514	54463945E	09/07/2014	65992	230 * V
BQT3003	54822505E	23/06/2014	69200	233
BYN1785	54822573E	18/06/2014	50450	162 * V
BYN1785	54822572E	18/06/2014	69120	232
CLA7841	54822969E	12/07/2014	65992	230 * V
CLA7841	54822970E	12/07/2014	50100	162 * I
CPR9593	54822864E	10/07/2014	65992	230 * V
CTJ2843	54821970E	12/07/2014	51691	165
CYI6843	54822325E	27/06/2014	69200	233
DIL3556	54822416E	18/06/2014	66102	230 * VII
DLR3786	54822440E	12/07/2014	65992	230 * V
EAV1710	54822326E	27/06/2014	69200	233
GYF6935	54822399E	27/06/2014	69200	233
IEO6873	54822528E	27/06/2014	69200	233
IMP1320	54822338E	05/07/2014	50450	162 * V
LWV6534	54822339E	05/07/2014	65992	230 * V
LXD1032	54821972E	12/07/2014	66531	230 * XI
LXS6443	54822400E	27/06/2014	69200	233
LYE7167	54822979E	12/07/2014	65992	230 * V
LYP3158	54821958E	19/06/2014	66102	230 * VII
LYP3158	54821957E	19/06/2014	50100	162 * I
LZG2017	54822575E	21/06/2014	65992	230 * V
LZY4355	54822823E	13/07/2014	50100	162 * I
LZY4355	54822824E	13/07/2014	65992	230 * V
MAU7181	54818940E	09/07/2014	69120	232
MBL9021	54822394E	27/06/2014	69200	233
MBU7895	54822817E	09/07/2014	69120	232
MBU7895	54822816E	09/07/2014	50450	162 * V
MBU7895	54822815E	09/07/2014	65992	230 * V
MCT5716	54822445E	13/07/2014	50100	162 * I
MCX4549	54822509E	25/06/2014	69200	233
MDC9012	54822538E	27/06/2014	69200	233
MDH1053	54822971E	12/07/2014	65992	230 * V
MEV5937	54822328E	27/06/2014	69200	233
MFQ5032	54818941E	13/07/2014	65992	230 * V
MFQ5032	54818942E	13/07/2014	50100	162 * I
MFQ5032	54820500E	13/07/2014	66532	230 * XI
MFQ5032	54820499E	13/07/2014	65561	230 * I
MFT4010	54821746E	20/06/2014	50100	162 * I
MFT4010	54821747E	20/06/2014	51180	164 c/c 162 * I
MGD8790	54822515E	25/06/2014	69200	233
MGE5811	54822534E	27/06/2014	69200	233
MGF1648	54820498E	07/07/2014	51691	165
MGN4915	54822412E	15/06/2014	66371	230 * IX
MGP7593	54822332E	27/06/2014	69200	233
MGQ4235	54822331E	27/06/2014	69200	233
MGT1272	54822531E	27/06/2014	69200	233
MHO7879	54822511E	25/06/2014	69200	233

MIF4001	54822774E	16/07/2014	50100	162	* I
MIG8042	54822386E	20/06/2014	50100	162	* I
MIU2498	54818679E	11/07/2014	66531	230	* XI
MKB9092	54822516E	25/06/2014	69200	233	
MKR9067	54822866E	10/07/2014	69120	232	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1623/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

DTA6619	54819545E	09/07/2014	51851	167
DZB4442	54821749E	22/06/2014	55250	181 * XV
MCT5716	54822441E	13/07/2014	58350	195
MCT5716	54822442E	13/07/2014	52070	169
MCT5716	54822443E	13/07/2014	52151	170
MEW9827	54822588E	08/07/2014	55414	181 * XVII
MGN4915	54822414E	15/06/2014	52151	170
MGN4915	54822413E	15/06/2014	58350	195
MGN4915	54822415E	15/06/2014	52152	170
MJD3409	54822978E	12/07/2014	51851	167
MJU9105	54822587E	08/07/2014	73662	252 * VI
MKG1710	54822097E	04/07/2014	55500	181 * XVIII
MKI8341	54822387E	23/06/2014	70481	244 * II
MKJ5325	54822654E	10/07/2014	55411	181 * XVII
MKO7097	54820288E	12/07/2014	51930	168
MMB5850	54819543E	09/07/2014	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1626/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHL5454	54822533E	27/06/2014	69200	233
AIP1835	54822525E	27/06/2014	69200	233
DOB3769	54822992E	14/07/2014	69120	232
EUC8754	54822965E	11/07/2014	65992	230 * V
IGD6675	54822624E	07/07/2014	50450	162 * V
LWY5679	54822993E	14/07/2014	50100	162 * I
LZY4355	54822825E	13/07/2014	51180	164 c/c 162 * I
LZY4355	54822826E	13/07/2014	66450	230 * X
MBC2646	54822990E	14/07/2014	65992	230 * V
MBC2646	54822991E	14/07/2014	50100	162 * I
MBV7821	54822517E	25/06/2014	69200	233
MDM2321	54822449E	15/07/2014	50100	162 * I
MDM2321	54822448E	15/07/2014	65992	230 * V
MDZ1802	54822718E	21/07/2014	65992	230 * V
MEK1897	54822139E	26/06/2014	73400	252 * IV
MEK9220	54822529E	27/06/2014	69200	233
MIS3618	54822431E	30/06/2014	66102	230 * VII
MKQ9999	54822504E	23/06/2014	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1627/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

JGA7393	54822618E	28/06/2014	55250	181	* XV
LYH9951	54822093E	30/06/2014	55414	181	* XVII
MCB2377	54822994E	14/07/2014	51851	167	
MCB9039	54822702E	15/07/2014	51851	167	
MDM2321	54822598E	15/07/2014	52070	169	
MDM2321	54822597E	15/07/2014	58350	195	
MEK1897	54822140E	26/06/2014	70302	244	* I
MFW8075	54822609E	19/06/2014	55250	181	* XV
MJD8186	54821748E	22/06/2014	55250	181	* XV
MRS9431	54821915E	18/06/2014	54870	181	* XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1629/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

AMS7699	55236387D	29/07/2014	65992	230 * V
ANL1562	55111565E	25/07/2014	50100	162 * I
ANL1562	55111563E	25/07/2014	65992	230 * V
ANL1562	55111564E	25/07/2014	66102	230 * VII
AVG1212	55110054E	28/07/2014	69120	232
BFA7063	54822722E	22/07/2014	69120	232
BHN8862	55111512E	28/07/2014	69120	232
CQD4435	54822799E	02/08/2014	65992	230 * V
CVM6001	55111552E	23/07/2014	65992	230 * V
DDS2145	55109609E	02/08/2014	65992	230 * V
DGN4172	55110451E	29/07/2014	65992	230 * V
DNT6455	54821978E	22/07/2014	69120	232
DNT6455	54821977E	22/07/2014	50450	162 * V
DZD0254	54821947E	23/07/2014	50100	162 * I
DZD0254	54821948E	23/07/2014	65992	230 * V
HSX9308	55110011E	28/07/2014	66372	230 * IX
HZP5494	54821940E	22/07/2014	65992	230 * V
IIJ3657	55109805E	28/07/2014	67000	230 * XVI
IJX4287	55110151E	25/07/2014	64080	221
IJX4287	55110152E	25/07/2014	66372	230 * IX
IMQ9479	54822760E	04/07/2014	69120	232
KEI0598	54818521E	21/07/2014	65992	230 * V
KEI0598	54818522E	21/07/2014	50100	162 * I
LCZ0999	55110057E	28/07/2014	65992	230 * V
LCZ0999	55110056E	28/07/2014	69120	232
LXB8345	54818526E	21/07/2014	65992	230 * V
LXY2037	55111551E	23/07/2014	65992	230 * V

LYP0059	55109956E	28/07/2014	69120	232	
LZR9609	55110051E	28/07/2014	65992	230	* V
LZA4628	55111530E	02/08/2014	50450	162	* V
LZB3474	54822778E	22/07/2014	65992	230	* V
LZB9328	54822796E	31/07/2014	65992	230	* V
LZJ1514	54822655E	19/07/2014	65992	230	* V
LZN9535	54461099E	28/07/2014	66371	230	* IX
LZQ2582	55109315E	27/07/2014	66102	230	* VII
LZQ2582	55109314E	27/07/2014	65992	230	* V
LZQ2582	55109313E	27/07/2014	50100	162	* I
LZT7054	55110006E	25/07/2014	65992	230	* V
LZY9163	55109305E	24/07/2014	50100	162	* I
MAD5898	55109953E	28/07/2014	67500	230	* XXI
MAK9288	54819487E	30/07/2014	50100	162	* I
MAL7364	55110156E	25/07/2014	65992	230	* V
MAN2226	54822711E	18/07/2014	50100	162	* I
MAO9088	54822044E	20/06/2014	65992	230	* V
MBB1120	55110009E	25/07/2014	50100	162	* I
MBB1120	55110010E	25/07/2014	51691	165	
MBC3356	54822762E	06/07/2014	50100	162	* I
MBL0729	55111652E	29/07/2014	67000	230	* XVI
MBL3123	54818512E	21/07/2014	65992	230	* V
MBY4053	54822134E	23/06/2014	65992	230	* V
MCA9195	54818682E	19/07/2014	65992	230	* V
MCA9195	54818683E	19/07/2014	65800	230	* IV
MCC5955	54822417E	22/06/2014	65992	230	* V
MCE0980	54822953E	08/07/2014	65992	230	* V
MCE0980	54822954E	08/07/2014	50100	162	* I
MCI9681	55236384D	23/07/2014	69120	232	
MCS2342	54821923E	22/07/2014	65992	230	* V
MCT5453	54822997E	15/07/2014	65992	230	* V
MDD9388	54818689E	27/07/2014	73400	252	* IV
MDE5048	55110104E	25/07/2014	65992	230	* V
MDI3885	55111510E	25/07/2014	65561	230	* I
MDI8551	54821928E	22/07/2014	69120	232	
MDI8551	54821927E	22/07/2014	65992	230	* V
MDM2347	55109451E	25/07/2014	50100	162	* I
MDM2347	55109503E	25/07/2014	69120	232	
MEA0162	55110159E	28/07/2014	67000	230	* XVI
MEA6264	55109604E	28/07/2014	65992	230	* V
MEE7936	55110157E	25/07/2014	50371	162	* III
MEK1897	54822137E	26/06/2014	69120	232	
MEK1897	54822138E	26/06/2014	51180	164	c/c 162 * I
MEK1897	54822135E	26/06/2014	65992	230	* V
MEK1897	54822136E	26/06/2014	50100	162	* I
MEL9453	54822713E	18/07/2014	50450	162	* V
MEN5530	54821922E	22/07/2014	50100	162	* I
MET8230	54822719E	21/07/2014	66102	230	* VII
MFD6182	54822435E	30/06/2014	65992	230	* V
MFF3059	54818671E	09/06/2014	65992	230	* V
MFF3059	54818672E	09/06/2014	50100	162	* I
MFH8324	55109854E	28/07/2014	65992	230	* V
MFI2902	55109501E	25/07/2014	69120	232	
MFI9641	54822828E	14/07/2014	50100	162	* I
MFI9641	54822829E	14/07/2014	65561	230	* I
MFL5167	55109852E	26/07/2014	50100	162	* I
MGA6019	54821946E	23/07/2014	69120	232	
MGG6514	54822436E	30/06/2014	50100	162	* I
MGU4965	55111705E	29/07/2014	66020	230	* VI
MGV3459	54818532E	21/07/2014	50100	162	* I
MGV6112	54822955E	08/07/2014	50100	162	* I
MGV6112	54822952E	08/07/2014	65992	230	* V
MHC8986	55236379D	23/07/2014	69120	232	
MHF3705	54822783E	25/07/2014	50450	162	* V
MHR3251	55109302E	23/07/2014	65992	230	* V
MHR4537	54822788E	25/07/2014	50450	162	* V
MHS3860	54822786E	25/07/2014	50450	162	* V
MHU7025	54822341E	05/07/2014	65992	230	* V
MHU7025	54822342E	05/07/2014	50100	162	* I
MHU7025	54822807E	05/07/2014	69120	232	
MHU7025	54822806E	05/07/2014	51180	164	c/c 162 * I
MIL0425	55110003E	25/07/2014	67000	230	* XVI
MJG1574	55110101E	25/07/2014	65992	230	* V
MJH1133	54822629E	25/07/2014	69120	232	
MJO3076	55109802E	25/07/2014	73400	252	* IV
MJP5414	55111557E	25/07/2014	69120	232	

MJW9321	55109851E	25/07/2014	73400	252	* IV
MKV1734	55111505E	23/07/2014	69120	232	
MLA0947	55110302E	26/07/2014	69120	232	
MLF4994	55111701E	28/07/2014	65992	230	* V
MLV6623	54821938E	22/07/2014	50450	162	* V
MLV6623	54821937E	22/07/2014	65992	230	* V
MMC5014	55111555E	25/07/2014	50100	162	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1630/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SEND O PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

BHN8862	55111511E	28/07/2014	51851	167
BUM0634	54821597E	17/07/2014	51851	167
CYB1697	54822099E	04/07/2014	55500	181 * XVIII
DCF9551	55109903E	26/07/2014	73662	252 * VI
DZD0254	54821950E	23/07/2014	60760	210
DZD0254	54821949E	23/07/2014	51851	167
IMQ9479	54822761E	04/07/2014	60502	208
KDY2885	54463463E	26/06/2014	54790	181 * X
MAO9088	54822045E	20/06/2014	55250	181 * XV
MCA9195	54818684E	19/07/2014	70301	244 * I
MDE3438	54822839E	17/07/2014	70800	244 * VI
MGZ5884	54822860E	09/07/2014	58350	195
MHA1056	55109403E	23/07/2014	51851	167
MHU7025	54822340E	05/07/2014	70721	244 * V
MIA6456	54822714E	18/07/2014	51851	167
MII9045	54822632E	25/07/2014	51852	167
MJC8466	54822836E	17/07/2014	53800	181 * I
MJR7163	54822094E	30/06/2014	55500	181 * XVIII
MJT8189	54822100E	04/07/2014	55500	181 * XVIII
MKQ1929	54822091E	30/06/2014	55500	181 * XVIII
MLS3418	54822450E	19/07/2014	55414	181 * XVII
MLZ0321	54821981E	24/07/2014	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1632/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CIN3759	55111569E	29/07/2014	50292	162 * II
DTV0936	54822769E	11/07/2014	65992	230 * V
DTV0936	54822771E	11/07/2014	50100	162 * I
IKV6289	54822869E	10/07/2014	50100	162 * I
IKV6289	54822870E	10/07/2014	69120	232
IKV6289	54822867E	10/07/2014	65992	230 * V
LXM5091	54822145E	05/07/2014	50100	162 * I
LXM5091	54822144E	05/07/2014	65992	230 * V
LXU9665	54821971E	12/07/2014	66531	230 * XI
LYR7305	54822973E	12/07/2014	50450	162 * V
LYR7305	54822974E	12/07/2014	66450	230 * X
LYU6693	54822773E	16/07/2014	65992	230 * V
LZY9163	55109252E	24/07/2014	65564	230 * I
MAC0222	54822966E	11/07/2014	65992	230 * V
MAO1512	54822625E	13/07/2014	50100	162 * I
MBP3496	54822982E	12/07/2014	50100	162 * I
MCP5307	54822868E	10/07/2014	69120	232
MEC2648	54822981E	12/07/2014	50100	162 * I
MEH5981	54819542E	09/07/2014	50100	162 * I
MEI9080	54821966E	11/07/2014	67691	230 * XXII
MEM9640	54818677E	05/07/2014	50100	162 * I
MEM9640	54818678E	05/07/2014	50610	163 c/c 162 * I
MER9601	54822862E	10/07/2014	50371	162 * III
MER9601	54822861E	10/07/2014	65992	230 * V
MER9601	54822863E	10/07/2014	69120	232
MEX7523	54822964E	11/07/2014	65992	230 * V
MFM4922	54818938E	09/07/2014	65992	230 * V
MFM4922	54818939E	09/07/2014	50100	162 * I
MGF0194	54818511E	07/07/2014	64080	221
MGK0984	54822976E	12/07/2014	52741	175
MGR7390	54822967E	11/07/2014	65992	230 * V
MHL5442	54821990E	29/07/2014	65992	230 * V
MHZ2101	55109803E	28/07/2014	69120	232
MIA4423	55110066E	30/07/2014	65992	230 * V
MIM1871	54821995E	29/07/2014	50100	162 * I
MKA9057	54822851E	08/07/2014	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1633/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
INY5999	55110301E	26/07/2014	73662	252 * VI
INY5999	55109703E	29/07/2014	51851	167
LXE6685	54822961E	09/07/2014	51851	167
LZY9163	55109253E	24/07/2014	54521	181 * VIII
MAD8818	54822653E	10/07/2014	55500	181 * XVIII
MEC8481	54822962E	09/07/2014	51851	167
MFI7661	55109404E	25/07/2014	51851	167
MGK0984	54822977E	12/07/2014	51851	167
MGZ5884	54822859E	09/07/2014	52070	169
MHM7590	54822143E	04/07/2014	55414	181 * XVII
MHY7701	55109905E	26/07/2014	51851	167
MJS9662	55109409E	29/07/2014	51851	167
MKR1783	54822901E	04/07/2014	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1636/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CHZ0072	54822777E	19/07/2014	66102	230 * VII
CHZ0072	54822776E	19/07/2014	65992	230 * V
CHZ0072	54822775E	19/07/2014	50100	162 * I
CNX3014	54818530E	21/07/2014	65992	230 * V
CNX3014	54818531E	21/07/2014	50100	162 * I
CVC8453	54822841E	18/07/2014	66531	230 * XI
DCM9142	54822716E	18/07/2014	65992	230 * V
DOD0704	54819544E	12/07/2014	65992	230 * V
DPL0508	54821968E	11/07/2014	65992	230 * V
IBR5113	55110016E	01/08/2014	65992	230 * V
IBR5113	55110015E	01/08/2014	50100	162 * I
LWZ5683	54818519E	21/07/2014	50100	162 * I
LXM8952	54822835E	17/07/2014	50100	162 * I
MAJ4000	55109454E	30/07/2014	65992	230 * V
MAT0739	54818523E	21/07/2014	50100	162 * I
MAW8514	54818524E	21/07/2014	65992	230 * V
MAX2373	54821600E	21/07/2014	65992	230 * V
MBD6645	55109507E	30/07/2014	50100	162 * I
MBP1936	55111519E	29/07/2014	67000	230 * XVI
MBW6628	55111714E	04/08/2014	50100	162 * I
MCB2067	54822592E	08/07/2014	50100	162 * I
MCB7468	54822830E	14/07/2014	50100	162 * I
MCD0176	55111524E	29/07/2014	67000	230 * XVI
MCK1243	54822980E	12/07/2014	65992	230 * V
MCM1522	54822590E	08/07/2014	65992	230 * V
MCM1522	54822591E	08/07/2014	69120	232
MCZ3437	54818336E	14/07/2014	65992	230 * V
MDG5351	55111523E	29/07/2014	67000	230 * XVI
MDK0576	54821595E	17/07/2014	50100	162 * I
MDR6847	54822865E	10/07/2014	65992	230 * V
MEP3852	54822819E	13/07/2014	65992	230 * V
MEP3852	54822820E	13/07/2014	50100	162 * I
MEP3852	54822821E	13/07/2014	51180	164 c/c 162 * I
MEP3852	54822822E	13/07/2014	65561	230 * I
MEW3970	54822968E	11/07/2014	50100	162 * I
MFB3314	55111526E	01/08/2014	50450	162 * V
MFO3371	55109963E	04/08/2014	73400	252 * IV
MGA9954	54822849E	21/07/2014	50100	162 * I
MGA9954	54822850E	21/07/2014	65992	230 * V
MGS2640	55109612E	04/08/2014	67691	230 * XXII
MHQ0436	55109318E	31/07/2014	50291	162 * II
MHW0477	55110517E	04/08/2014	67500	230 * XXI
MKA0084	54818515E	21/07/2014	65992	230 * V
MKL6412	55110513E	04/08/2014	67000	230 * XVI
MKN9919	54822989E	14/07/2014	50100	162 * I
MLA6787	54822595E	14/07/2014	50100	162 * I
MLX6706	54822907E	01/08/2014	50100	162 * I
MMM5049	55109453E	30/07/2014	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1637/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMO2371	54822838E	17/07/2014	51851	167
CBW6361	55109516E	04/08/2014	51851	167
DUL4267	54823000E	15/07/2014	51852	167
LYM1419	54822840E	17/07/2014	73662	252 * VI
MCB0898	55110801E	01/08/2014	51851	167
MCC9097	55109410E	31/07/2014	51851	167
MCT5748	55109411E	01/08/2014	51851	167
MET2235	54822707E	15/07/2014	58350	195
MET2235	54822708E	15/07/2014	52151	170
MET2235	54822709E	15/07/2014	58197	193
MET2235	54822710E	15/07/2014	52070	169
MFP6524	55110705E	01/08/2014	51930	168
MHF6549	55110360E	04/08/2014	51851	167
MHJ2472	55110804E	01/08/2014	51851	167
MIX8930	55109751E	04/08/2014	73662	252 * VI
MJB7163	55109351E	23/07/2014	51851	167
MLS1320	55110555E	04/08/2014	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1640/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKL5023	55111517E	29/07/2014	50100	162 * I
BGF2442	55109732E	21/08/2014	50292	162 * II
BGF2442	55109733E	21/08/2014	69120	232
BUA1221	54822723E	22/07/2014	65992	230 * V
CHA0956	55110117E	05/08/2014	50100	162 * I
CMM4417	54822717E	21/07/2014	50100	162 * I
CZY6777	54821988E	25/07/2014	50100	162 * I
DBZ5382	54822878E	12/08/2014	50450	162 * V
DBZ5382	54822877E	12/08/2014	65992	230 * V

DCG2229	54819196E	08/08/2014	65480	229	
DCK6843	54821929E	22/07/2014	50292	162	* II
DIR3364	55110370E	15/08/2014	67691	230	* XXII
DRU3464	54821921E	22/07/2014	65992	230	* V
EDB5649	55109603E	28/07/2014	50100	162	* I
HZU9143	55111553E	23/07/2014	65992	230	* V
IFR4162	55110120E	14/08/2014	69120	232	
IIW3053	55111558E	25/07/2014	50450	162	* V
IKO6604	55110511E	04/08/2014	50450	162	* V
IMA9150	54461095E	25/07/2014	67000	230	* XVI
IMW4725	55110022E	18/08/2014	50100	162	* I
LWS9202	55236381D	23/07/2014	65992	230	* V
LWZ5724	54821932E	22/07/2014	50100	162	* I
LXB8345	54818527E	21/07/2014	50100	162	* I
LXW2207	54818513E	21/07/2014	65992	230	* V
LXW6823	55110813E	09/08/2014	51180	164	c/c 162 * I
LXW6823	55110812E	09/08/2014	65992	230	* V
LXW6823	55110814E	09/08/2014	50100	162	* I
LYE1161	55110076E	04/08/2014	50450	162	* V
LYL9838	55109326E	13/08/2014	50100	162	* I
LYO9050	54822639E	18/08/2014	65992	230	* V
LYP7119	54822880E	13/08/2014	66102	230	* VII
LYY2200	55110162E	15/08/2014	50100	162	* I
LYY2200	55110163E	15/08/2014	69120	232	
LZI6063	55109533E	21/08/2014	65992	230	* V
LZK8918	55109966E	05/08/2014	50100	162	* I
LZQ0250	55110052E	28/07/2014	65992	230	* V
LZW9794	55111539E	11/08/2014	65992	230	* V
MAB7447	55111721E	13/08/2014	67500	230	* XXI
MAD7504	54819486E	18/07/2014	65992	230	* V
MAH0366	54822724E	22/07/2014	66290	230	* VIII
MAN2226	55109614E	20/08/2014	50100	162	* I
MAN3243	55109712E	13/08/2014	65992	230	* V
MAO0910	55111590E	18/08/2014	50100	162	* I
MAP4995	55111591E	15/08/2014	50100	162	* I
MAP4995	54822886E	15/08/2014	69120	232	
MAU1864	54822638E	18/08/2014	65992	230	* V
MAU7181	55111580E	05/08/2014	50100	162	* I
MAZ1092	54822797E	31/07/2014	50450	162	* V
MBE7680	55109727E	15/08/2014	50450	162	* V
MBE9136	55110367E	15/08/2014	50100	162	* I
MBT7322	54822917E	06/08/2014	69120	232	
MBT7322	54822915E	06/08/2014	65992	230	* V
MBT7322	54822916E	06/08/2014	66371	230	* IX
MBW6580	55110118E	11/08/2014	50100	162	* I
MCA2857	54821944E	23/07/2014	50100	162	* I
MCA2857	54821945E	23/07/2014	65800	230	* IV
MCQ4588	55109810E	14/08/2014	50450	162	* V
MCT2803	55110526E	12/08/2014	66102	230	* VII
MCT2803	55110525E	11/08/2014	67000	230	* XVI
MDB7015	55236380D	23/07/2014	67000	230	* XVI
MDG7301	55109973E	18/08/2014	65992	230	* V
MDG7301	55109974E	18/08/2014	67000	230	* XVI
MDH1235	54821918E	22/07/2014	50100	162	* I
MDI9405	55111722E	13/08/2014	50100	162	* I
MDP1236	55111508E	25/07/2014	66102	230	* VII
MDS8823	55109807E	09/08/2014	65992	230	* V
MEC5734	55110366E	11/08/2014	50450	162	* V
MEC5734	55110365E	11/08/2014	65992	230	* V
MEZ7402	54821991E	29/07/2014	50450	162	* V
MFA8083	55110521E	11/08/2014	73400	252	* IV
MFE0881	54822844E	21/07/2014	65992	230	* V
MFE0881	54822846E	21/07/2014	51180	164	c/c 162 * I
MFE0881	54822848E	21/07/2014	65561	230	* I
MFE0881	54822847E	21/07/2014	50100	162	* I
MFU6722	54821973E	21/07/2014	50100	162	* I
MFW6271	55109602E	28/07/2014	50100	162	* I
MGB1679	54822725E	22/07/2014	69120	232	
MGD2429	55110369E	15/08/2014	65992	230	* V
MGD2429	55110368E	15/08/2014	50291	162	* II
MGF0909	55110456E	13/08/2014	69120	232	
MHC6331	54821974E	22/07/2014	65992	230	* V
MHD9328	55109710E	13/08/2014	65992	230	* V
MHF3705	54822641E	21/08/2014	65992	230	* V
MHF3705	54822642E	21/08/2014	50450	162	* V
MHG3551	55111502E	23/07/2014	69120	232	

MHR0160	54821941E	22/07/2014	50100	162	* I
MHR2653	55109720E	14/08/2014	64080	221	
MHW8369	54822914E	05/08/2014	64080	221	
MHW8369	54822913E	05/08/2014	65564	230	* I
MHY4954	54822781E	22/07/2014	65992	230	* V
MIC8291	54818514E	21/07/2014	65992	230	* V
MIJ2613	55109308E	26/07/2014	66102	230	* VII
MIJ2613	55110304E	26/07/2014	52741	175	
MIM6825	54822900E	20/08/2014	65992	230	* V
MIT5661	55110362E	06/08/2014	50100	162	* I
MJM9826	54461094E	25/07/2014	67500	230	* XXI
MJM9995	55111518E	29/07/2014	65565	230	* I
MKF7737	55111720E	11/08/2014	67500	230	* XXI
MKG4921	55109325E	13/08/2014	66531	230	* XI
MKR2949	55109706E	05/08/2014	69120	232	
MKV9992	55111654E	29/07/2014	69120	232	
MLH4144	55109719E	13/08/2014	50100	162	* I
MLJ6706	54818338E	22/07/2014	52741	175	
MLJ6706	54818337E	22/07/2014	50100	162	* I
MLV9868	55111734E	18/08/2014	67000	230	* XVI
MMM7759	54461100E	28/07/2014	67500	230	* XXI
OCV8247	55111706E	29/07/2014	67000	230	* XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1838/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

ACI1987	54478039F	14/08/2015	50100	162	* I
ADX6628	54478546F	12/09/2015	50100	162	* I
ADX6628	54478931F	12/09/2015	65992	230	* V
AFN4195	54478435F	22/08/2015	50100	162	* I
AFN4195	54478434F	22/08/2015	65992	230	* V
AHC7625	54481964F	11/08/2015	65992	230	* V
AXE2141	54478443F	28/08/2015	50450	162	* V
BBD7284	54478100F	03/08/2015	65992	230	* V
BNM8418	54481961F	05/08/2015	65992	230	* V
BUK8074	54478640F	21/08/2015	65992	230	* V
BXM9617	54478531F	25/08/2015	65992	230	* V
CBW6361	54055375F	28/08/2015	65992	230	* V
CBW6361	54055376F	28/08/2015	50100	162	* I
CCP6817	54478502F	03/08/2015	50450	162	* V
CEO3102	54478712F	20/08/2015	50371	162	* III
CIO1024	54478715F	21/08/2015	65992	230	* V

CLE4857	54478681F	14/08/2015	65992	230	* V
CME7176	54478022F	05/08/2015	65992	230	* V
CME7176	54478023F	05/08/2015	69120	232	
CSC0915	54478701F	17/08/2015	69120	232	
CTJ4113	54478713F	20/08/2015	50100	162	* I
CZL8790	54478689F	18/08/2015	50100	162	* I
DMJ9496	54478637F	20/08/2015	69120	232	
DMJ9496	54478636F	20/08/2015	66372	230	* IX
DOR8460	54056630F	15/08/2015	69120	232	
DOR8460	54478461F	15/08/2015	65992	230	* V
EBW5446	54478016F	05/08/2015	64080	221	
EDU3888	54478729F	26/08/2015	66372	230	* IX
EEY1613	54478243F	31/07/2015	65992	230	* V
EVK1212	54478053F	16/07/2015	50450	162	* V
EVK1212	54478054F	16/07/2015	65992	230	* V
GXQ2709	54478854F	31/08/2015	69120	232	
GXW7588	54478507F	04/08/2015	64080	221	
HAO9219	54478026F	12/08/2015	64080	221	
HFL4190	54056623F	05/08/2015	50100	162	* I
HFL4190	54056624F	05/08/2015	51180	164	c/c 162 * I
HTE2297	54478013F	31/07/2015	50100	162	* I
IEH1304	54478718F	21/08/2015	65992	230	* V
IEM9053	54478664F	11/08/2015	50450	162	* V
IEM9053	54478663F	11/08/2015	65992	230	* V
IIE9086	54478320F	03/09/2015	65992	230	* V
IIE9086	54055682F	03/09/2015	69120	232	
IIE9086	54055683F	03/09/2015	66372	230	* IX
IIE9086	54478321F	03/09/2015	50100	162	* I
IQA2982	54478606F	05/08/2015	50100	162	* I
ISS7595	54478024F	06/08/2015	64080	221	
LCW9263	54478091F	03/08/2015	65992	230	* V
LXB9242	54478353F	02/08/2015	50100	162	* I
LXH5770	54478682F	14/08/2015	50450	162	* V
LXI2265	54478812F	26/08/2015	69120	232	
LXI6349	54478708F	18/08/2015	65992	230	* V
LYU8360	54478549F	14/09/2015	65992	230	* V
LYU8360	54478937F	14/09/2015	50100	162	* I
LZA3775	54478912F	31/08/2015	65992	230	* V
LZC6432	54055917F	04/08/2015	66102	230	* VII
LZD0348	54478696F	19/08/2015	66531	230	* XI
LZR5845	54055735F	12/08/2015	65992	230	* V
MAB8379	54478431F	20/08/2015	50100	162	* I
MAB8379	54478429F	20/08/2015	65561	230	* I
MAB8379	54478430F	20/08/2015	66531	230	* XI
MAB8379	54478432F	20/08/2015	73400	252	* IV
MAB8379	54478428F	20/08/2015	65992	230	* V
MAM3704	54478310F	02/08/2015	73580	252	* V
MAM6562	54481969F	21/08/2015	50100	162	* I
MAV1061	54478030F	12/08/2015	65561	230	* I
MAV1061	54478029F	12/08/2015	65992	230	* V
MAV6704	54054847F	20/08/2015	64080	221	
MAW7526	54478732F	26/08/2015	66372	230	* IX
MBA5760	54478698F	19/08/2015	69120	232	
MBC2624	54478088F	29/07/2015	65992	230	* V
MBE9492	54478233F	29/07/2015	65992	230	* V
MBF5485	54056638F	30/08/2015	69120	232	
MBF5485	54055741F	30/08/2015	50450	162	* V
MBI2450	54055738F	17/08/2015	50100	162	* I
MBP9214	54478235F	29/07/2015	65992	230	* V
MBP9214	54478662F	11/08/2015	69120	232	
MBV5162	54056592F	04/08/2015	50450	162	* V
MBV5162	54056590F	04/08/2015	65992	230	* V
MBX8456	54478672F	12/08/2015	69120	232	
MCA7793	54478688F	17/08/2015	66372	230	* IX
MCH0835	54478048F	18/08/2015	66372	230	* IX
MCM4888	54478730F	26/08/2015	65992	230	* V
MCM5651	54478504F	03/08/2015	50100	162	* I
MCN0979	54478697F	19/08/2015	65992	230	* V
MCV5435	54478807F	26/08/2015	65992	230	* V
MCY1208	54478038F	13/08/2015	65561	230	* I
MCY1208	54478037F	13/08/2015	65992	230	* V
MDG8277	54056637F	30/08/2015	69120	232	
MDG8277	54055740F	30/08/2015	50450	162	* V
MDH1032	54056658F	27/08/2015	65992	230	* V
MDN9687	54054849F	20/08/2015	66102	230	* VII
MDO0741	54478319F	26/08/2015	66372	230	* IX

MDO1545	54478647F	25/08/2015	65992	230	* V
MEI7992	54478638F	20/08/2015	50100	162	* I
MEM1537	54478460F	13/08/2015	69120	232	
MEO9470	54054762F	17/08/2015	50100	162	* I
MEO9470	54054763F	17/08/2015	65992	230	* V
MEQ8021	54478028F	12/08/2015	65992	230	* V
MES2473	54478808F	26/08/2015	65992	230	* V
MES6063	54056621F	02/08/2015	51180	164	c/c 162 * I
MES6063	54056622F	02/08/2015	69120	232	
MES6063	54478451F	02/08/2015	65992	230	* V
MES6063	54478452F	02/08/2015	50100	162	* I
MEU2805	54478903F	29/08/2015	69120	232	
MEX2420	54478046F	17/08/2015	50100	162	* I
MEX7735	54055750F	09/09/2015	65992	230	* V
MFB7554	54479005F	31/08/2015	50100	162	* I
MFB7554	54479004F	31/08/2015	65992	230	* V
MFC7047	54055067F	30/07/2015	65992	230	* V
MFC7047	54055068F	30/07/2015	50100	162	* I
MFD7097	54478714F	21/08/2015	69120	232	
MFF5584	55111299E	14/08/2015	73400	252	* IV
MFI7335	54478215F	20/07/2015	50450	162	* V
MFJ6080	54054760F	25/08/2015	65992	230	* V
MFJ6080	54054769F	25/08/2015	50100	162	* I
MFN9502	54818976E	22/08/2015	50100	162	* I
MFN9502	54818975E	22/08/2015	65992	230	* V
MFO6877	54478506F	04/08/2015	69120	232	
MFO9955	54478626F	18/08/2015	65992	230	* V
MFO9955	54478628F	18/08/2015	50450	162	* V
MFT3203	54478439F	26/08/2015	65992	230	* V
MFT7603	54478517F	10/08/2015	65992	230	* V
MFU0592	54478620F	13/08/2015	69120	232	
MFU2485	54481971F	12/09/2015	51691	165	
MFV6271	54478454F	05/08/2015	50100	162	* I
MGB8380	54055922F	29/08/2015	50450	162	* V
MGB9257	54478436F	26/08/2015	50450	162	* V
MGC7424	54478521F	12/08/2015	50100	162	* I
MGG6680	54478466F	29/08/2015	65992	230	* V
MGM4352	54055998F	09/08/2015	50100	162	* I
MGM4352	54055999F	09/08/2015	51180	164	c/c 162 * I
MGO7760	54055727F	05/08/2015	67691	230	* XXII
MGV2249	54478509F	04/08/2015	69120	232	
MGY7649	54478041F	14/08/2015	65992	230	* V
MHA9575	54056026F	03/08/2015	65992	230	* V
MHH3911	54056515F	10/09/2015	65992	230	* V
MHH3911	54056516F	10/09/2015	65800	230	* IV
MHK4518	54478520F	12/08/2015	73400	252	* IV
MHK4890	54478534F	25/08/2015	65992	230	* V
MHK4890	54478537F	25/08/2015	50100	162	* I
MHK4890	54478536F	25/08/2015	50610	163	c/c 162 * I
MHQ6002	54478810F	26/08/2015	67692	230	* XXII
MHQ6002	54478809F	26/08/2015	65992	230	* V
MHQ6002	54478811F	26/08/2015	50100	162	* I
MHS9382	54478031F	13/08/2015	65992	230	* V
MHS9382	54478032F	13/08/2015	50450	162	* V
MIA6583	54478669F	11/08/2015	69120	232	
MIA6940	54478642F	21/08/2015	50450	162	* V
MIE9542	54056036F	28/08/2015	65992	230	* V
MIE9542	54056037F	28/08/2015	69120	232	
MIE9542	54056038F	28/08/2015	64080	221	
MIJ8601	54478673F	12/08/2015	65992	230	* V
MIK6279	54055073F	15/08/2015	65561	230	* I
MIL4591	55110919E	23/08/2015	66371	230	* IX
MIN4316	54478615F	11/08/2015	50450	162	* V
MIO2354	55111287E	03/08/2015	69120	232	
MIU7651	54478644F	21/08/2015	69120	232	
MJN3109	54481955F	03/08/2015	50100	162	* I
MJN7074	54478703F	17/08/2015	66372	230	* IX
MJN7074	54478702F	17/08/2015	65992	230	* V
MJR2314	54478653F	05/08/2015	65992	230	* V
MKO0993	54478547F	14/09/2015	50450	162	* V
MKT2469	54478512F	04/08/2015	65992	230	* V
MLA1925	54478456F	05/08/2015	73400	252	* IV
MLA1925	54056627F	05/08/2015	65992	230	* V
MLC1565	54478402F	27/07/2015	66531	230	* XI
MLO9798	54478245F	31/07/2015	69120	232	
MLR4335	54056030F	20/08/2015	50100	162	* I

MLR4335	54056031F	20/08/2015	51180	164 c/c 162 * I
MLR4335	54056032F	20/08/2015	65992	230 * V
MLU3704	54478634F	20/08/2015	65992	230 * V
MLZ2551	54478699F	19/08/2015	69120	232
MMK7252	54478641F	20/08/2015	67692	230 * XXII
OKF0275	54478717F	21/08/2015	65992	230 * V
QHB3712	54478733F	26/08/2015	50100	162 * I
QHD9325	54478017F	05/08/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 03 DE OUTUBRO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA